



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

1178/2020

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

CONSTA

AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **CICERO DE LUCENA FILHO** (Data de Nascimento: 05/08/1957, Nome da Mãe: MARIA SALOME DE LUCENA)

OU

CPF N° 142.488.324-53

| Nº do Processo | Classe | Órgão Julgador | Critério Pesquisa |
|-----------------------|---|-----------------------|--------------------------|
| 00073038320074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00073003120074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00072994620074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00046901220154058200 | 283 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | 36 - 16ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00097090920094058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00072950920074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00148452620054058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00073011620074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00019563520084058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00072969120074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00045792820154058200 | 283 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | 36 - 16ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00073029820074058200 | 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |
| 00081334920074058200 | 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 19 - 2ª VARA FEDERAL | Por CPF/CNPJ |

João Pessoa, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 21:12:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia.
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfjb.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- d) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- e) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial;
- f) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução nº 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1500-9597-7